



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS (DEZEMBRO/2012), E DOS MÉDICOS CONTRATADOS PELO HOSPITAL (NOVEMBRO E DEZEMBRO/2012) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Sá autorizado a efetuar o pagamento dos vencimentos dos funcionários efetivos relativos ao mês de dezembro de 2012, folha de pagamento essa estimada em R\$ 558.277,06 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Parágrafo único: Para tanto, fica o Executivo autorizado a utilizar o Fundo de Participação dos Municípios – parcela janeiro/2013, assim como outros repasses e recursos próprios, sem prejuízo da utilização das verbas vinculadas da saúde e da educação.

Art. 2º - De igual forma, fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Sá autorizado a efetuar o pagamento das parcelas contratuais dos instrumentos celebrados com os médicos do hospital, parcelas essas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2012, num valor global estimado em R\$ 165.989,23 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único: Para tanto, fica o Executivo autorizado a utilizar o Fundo de Participação dos Municípios – parcela janeiro/2013, assim como outros repasses e recursos próprios, sem prejuízo da utilização das verbas vinculadas da saúde e da educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

I – 31.90.04.00 – Contratados;

II – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens; e

III – 33.90.36.00 – Outros Serviços, Terceiros, Pessoa Física.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, MG, 21 de janeiro de 2013.

Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal
DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 21 de janeiro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público (elafizado no quadro (de avisos ou árie) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1423 que dispõe sobre: Autorização para o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento dos vencimentos
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente. 21 / janeiro / 2013

Nome:
Função:
Matrícula (ou certidão):

Eva Lúcia Soares Carneiro

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685